

## CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

### MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA – Mestrado

O Instituto Leônidas & Maria Deane/ILMD Fiocruz Amazônia, por intermédio da VICE-DIRETORIA DE ENSINO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - VDEIC, considerando o que estabelece a Chamada Pública do processo seletivo do programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA, torna público que os candidatos classificados no Processo Seletivo/2022, para ingresso no Curso de Mestrado no 1º semestre de 2023 deverão apresentar para efetivação da Matrícula Institucional, observando os dias e documentos necessários especificados nesta Chamada, publicada no endereço eletrônico [https://amazonia.fiocruz.br/?page\\_id=28031](https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=28031)

#### 1. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

1.1 Para realizar a matrícula institucional, o candidato classificado deverá enviar a documentação exigida (subitem 1.4) para a matrícula no período definido no QUADRO I, por meio do endereço eletrônico: [acesso.fiocruz.br](http://acesso.fiocruz.br) > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições (selecionar inscrição) > Pedido de Matrícula:

Quadro I – Cronograma de Matrícula Institucional

Matrícula dos candidatos classificados ( <a href="http://acesso.fiocruz.br">acesso.fiocruz.br</a> )	13 a 15/02/2023
Análise dos documentos dos candidatos (SECA)	16 a 23/02/2023
Publicação da lista de matriculados ( <a href="http://acesso.fiocruz.br">acesso.fiocruz.br</a> )	28/02/2023
Início das aulas	13/03/2023

1.2 Para a matrícula institucional o candidato classificado deverá apresentar, os seguintes documentos, digitalizados (PDF), no padrão A4:

- 01 (uma) fotografia 3x4 - face frontal de fundo branco - (1 arquivo);
- Certidão de Casamento, em caso de mudança de nome em relação ao diploma de graduação e ao RG apresentado;
- Histórico Escolar de Graduação devidamente carimbado pela Instituição emitente (frente e verso) (arquivo único).
- Declaração de Veracidade (ANEXO I).
- Termo Acordo de Confidencialidade assinado (Anexo II).

- f) Termo de Compromisso - Declaração própria que tem condições de frequentar o curso, durante os 24 (vinte e quatro) meses, mesmo para os candidatos que não solicitaram bolsa de estudo (arquivo único).
- g) O candidato estrangeiro sem visto permanente ou naturalidade brasileira deverá apresentar:
- Passaporte com visto de estudante, emitido pela autoridade competente;
  - Comprovação de aprovação no exame CelpeBras;
  - Diploma de graduação e histórico escolar da Instituição de origem. Não será aceito nenhum tipo de declaração de comprovação de conclusão de ensino superior (frente e verso em arquivo único).
- 1.3 Os documentos originais devem ser digitalizados e encaminhados eletronicamente pelo link [acesso.fiocruz.br](http://acesso.fiocruz.br), em “Serviços Fiocruz”, depois “Ensino” e em seguida “Minhas Inscrições” através do botão “Pedido de Matrícula”. Esses documentos precisam estar nítidos, dentro da validade e as imagens não poderão ser em miniatura.
- 1.4 Os documentos que **possuem frente e verso devem estar salvos em um único arquivo** em formato PDF, não devendo exceder o limite total de 5 megabytes por documento.
- 1.5 A documentação deverá ser **DIGITALIZADA em formato PDF**, não devendo exceder o limite de 5 (cinco) *megabytes* por documento.
- 1.6 O candidato selecionado que deixar de enviar a documentação de matrícula até o dia 15/02/2023, às 17 horas, será considerado desistente.
- 1.7 Restando vaga(s) após o período da matrícula, no dia 24/02/2023 o(s) candidato(s) aprovado(s) na categoria SUPLENTE, respeitando a ordem de classificação e o número de vagas não preenchidos na primeira chamada, será(ão) convocado(s), através do e-mail **seca.ilmd@fiocruz.br**, para fazer sua(s) matrícula(s).
- 1.8 O candidato receberá e-mail da SECA, informando o dia que deverá apresentar os documentos originais, apenas para conferência com os enviados no dia da matrícula.

## 2. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINA

- 2.1 Uma vez efetivada a matrícula institucional, o candidato, agora aluno, será automaticamente matriculado nas disciplinas correspondentes ao primeiro período do curso.
- 2.2 A matrícula automática ocorre somente no primeiro semestre do curso.

### **DO INÍCIO DAS AULAS**

- 3.1 As aulas terão início em março de 2023, conforme cronograma de atividades a ser enviado posteriormente a matrícula.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.2 O candidato que, no prazo destinado a matrícula institucional, não comparecer para efetivar a matrícula no período determinado nesta chamada, ou não cumprir as exigências quanto à documentação descrita neste documento, perderá sua vaga no curso, tornando sem efeito o resultado obtido no processo de seleção.
- 3.3 O candidato chamado em decorrência do subitem 3.2 terá 48 (quarenta e oito) horas, após notificação feita pela SECA, para efetivar sua matrícula.
- 3.4 O candidato chamado em decorrência do subitem 3.2, que não comparecer no período estabelecido em 3.3 para efetivação da matrícula institucional, perderá seu direito a vaga no Curso de Mestrado decorrente do processo de seleção objeto de Chamada Pública específica do PPGVIDA e suas republicações.
- 3.5 Os procedimentos listados nos subitens 3.2, 3.3 e 3.4, serão realizados até que as vagas ofertadas tenham sido todas preenchidas, ou que se esgote a lista de espera de candidatos.
- 3.6 Todos os alunos matriculados deverão obrigatoriamente realizar o Curso Online em Qualidade, Biossegurança e Ambiente conforme cronograma e datas que serão posteriormente enviados via e-mail, pela SECA.
- 3.7 Para esclarecimentos das dúvidas sobre a matrícula, o candidato poderá encaminhar e-mail para [seca.ilmd@fiocruz.br](mailto:seca.ilmd@fiocruz.br)



Ministério da Saúde  
FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD  
INSTITUTO LEÔNIDAS  
& MARIA DEANE  
Fiocruz Amazônia

Manaus, 03 de fevereiro de 2023.

ROSANA CRISTINA PEREIRA PARENTE

Vice-Diretora de Ensino, Informação e  
Comunicação em Saúde do ILMD/FIOCRUZ  
Amazônia



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Eu, (NOME COMPLETO DO DECLARANTE), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), (DATA DE NASCIMENTO), (DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º XXX - ÓRGÃO EXPEDIDOR – UF), CPF Nº XXX, (ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO), DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, como requisitos obrigatórios para efetivação da matrícula institucional no curso de Mestrado em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia - PPGVIDA, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

(cidade), de fevereiro de 2023.

-----  
(Nome e assinatura)



## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO GESTÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Considerando que a FIOCRUZ é uma instituição pública diretamente vinculada ao Ministério da Saúde, cuja missão é a geração, absorção e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em saúde;

Considerando que a FIOCRUZ, visando contribuir com a política nacional de saúde pública, possui como política institucional a busca da proteção legal dos resultados oriundos das suas atividades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico;

Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada;

Considerando, ainda, o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial pela Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto 2.553/98 (que regulamenta sobre a premiação de inventores de instituições públicas) e Lei 10.973/04 (Lei de regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005), pela Medida Provisória 2.186/2001 e demais atos normativos emanados do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente;

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o signatário abaixo qualificado;

1º Obriga-se a manter em sigilo todas as informações obtidas em função das atividades desempenhadas junto ao ILMD/FIOCRUZ, incluindo, mas não limitadas, às informações técnicas e científicas relativas a: projetos de dissertação e/ou de outra natureza que venham a participar de forma voluntária e /ou colaborativa, resultados de pesquisas, operações, processos, produção, instalações, equipamentos, habilidades especializadas, métodos e metodologias, fluxogramas, componentes, fórmulas, produtos, amostras, diagramas, desenhos, desenho de esquema industrial, patentes, segredos de negócio. Estas informações serão consideradas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS. O sigilo imposto veda quaisquer formas de divulgação das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, sejam através de artigos técnicos, relatórios, publicações, comunicações verbais entre outras, de cujo desenvolvimento tenha participado direta ou indiretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT salvo prévia autorização por escrito do ILMD/FIOCRUZ.

A obrigação de sigilo assumida, por meio deste termo, não compreende informações que já sejam de conhecimento público ou se tornem publicamente disponíveis por outra maneira que não uma revelação não autorizada.

A vigência da obrigação de sigilo perdurará até que a informação tida como INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL seja licitamente tornada de conhecimento público ou o ILMD/FIOCRUZ autorize por escrito a sua divulgação, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

2º Obriga-se a não usar as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS de forma distinta dos propósitos das atividades a serem desempenhadas junto a FIOCRUZ.

3º Obriga-se a não enviar amostras de material biológico e/ou genético, obtidas em função das atividades desempenhadas junto a FIOCRUZ, a terceiros sem a prévia autorização por escrito da FIOCRUZ, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

4º Reconhece que, respeitando o direito de nomeação a autoria (autor/inventor), os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados porventura advindos da execução das atividades pelo signatário desempenhadas perante a FIOCRUZ pertencerão exclusivamente a FIOCRUZ, ficando esta desde já autorizada a requerer a proteção pelos institutos de propriedade intelectual que julgar pertinente. Para tanto, se compromete em assinar todos os documentos que forem necessários para regularizar a titularidade da FIOCRUZ perante os institutos de propriedade intelectual, no Brasil e exterior.

5º Reconhece que a inobservância das disposições aqui contidas sujeitar-lhe-á à aplicação das sanções legais pertinentes, em especial às sanções administrativas, além de ensejar responsabilidade em eventuais perdas e danos ocasionados a FIOCRUZ.

Local, XXX, de xxx de 2023.

-----  
Assinatura

Nome:

RG:

CPF:

Profissão:

Endereço:

Telefone:

Vínculo com a FIOCRUZ:

Atividades desenvolvidas junto a FIOCRUZ:

Unidade:

Departamento:

Laboratório: